

Dúvidas frequentes - Beneficiários

1 - Com a publicação do Decreto nº 60.435, de 13 de maio de 2014, como passaram a funcionar as consignações em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas?

Em atendimento ao Decreto nº 60.435/2014, o serviço de consignações em folha de pagamento foi centralizado no Portal do Consignado (www.portaldoconsignado.org.br). As mudanças previstas no referido Decreto passaram a vigorar em 3 de agosto de 2014.

2 - O que é o Portal do Consignado (Serviço de Controle de Consignações - SCC)?

É um serviço centralizado que integra consignatários com entes consignantes, servidores, inativos e pensionistas. O portal permite, entre outras opções, que o beneficiário consulte a sua margem consignável, a relação de consignações realizadas e a taxa de juros de empréstimo.

3 - Sou beneficiário e gostaria de saber como acesso o Portal do Consignado pela primeira vez?

Ao acessar o portal pela primeira vez, utilize os endereços www.portaldoconsignado.org.br ou www.saopauloconsig.org.br e clique na opção "Primeiro acesso".

Em seguida, preencha os campos solicitados. No caso do campo "Identificação (RE, RS, matrícula ou benefício)", utilize o "número benefício oficial" constante do seu demonstrativo de pagamento.

Importante: para permitir a liberação de novas consignações, é necessário que o beneficiário autorize a consulta de sua margem consignável. Para isso, no site acima indicado, deve clicar na aba Consignações>Pesquisar Margem>Pesquisar e habilitar a opção "Autorizo a liberação de consulta da margem para os Consignatários".

4 - Após errar a senha por mais de cinco vezes, ela foi bloqueada. Como funciona o desbloqueio?

Para solicitar o desbloqueio de sua senha, entre em contato com o Teletendimento da SPPREV (0800 777 7738) ou compareça a uma das unidades da autarquia.

5 - Como faço para cancelar uma consignação?

O inativo ou pensionista deverá solicitar o cancelamento de qualquer consignação facultativa diretamente à entidade consignatária. Após o prazo de 30 dias corridos, caso os descontos permaneçam, é possível solicitar o cancelamento junto à SPPREV, mediante a entrega de cópia do pedido de cancelamento com o respectivo comprovante de recebimento pela entidade consignatária.

6 - Como devo proceder para cancelar um financiamento ou empréstimo pessoal?

As consignações referentes à quota-parte de sociedade cooperativa de consumo; aquisição de gênero alimentício; quota-parte de cooperativa de crédito; empréstimo pessoal junto a cooperativa de crédito; e empréstimo ou financiamento junto a instituição bancária não são passíveis de cancelamento administrativo.

7 - Percebi um desconto referente à consignação a maior (ou a menor) em meu benefício. Com quem devo falar?

O acerto e/ou correção dos valores de descontos, bem como as devoluções de descontos já efetuados, deverão ser solicitados diretamente à entidade consignatária.

8 - Quero fazer empréstimo consignado com uma instituição que não está disponível no Portal do Consignado (www.portaldoconsignado.org.br). É possível?

Não. É vedada a aquisição de consignações com entidades não cadastradas no Serviço de Controle de Consignações - SCC.

9 - Ao acessar o Portal do Consignado, verifiquei que meus dados cadastrais estão errados. Como devo proceder?

Para correção dos dados cadastrais, o inativo ou pensionista deverá solicitar a alteração de seus dados à SPPREV por meio da apresentação de documentos pessoais comprobatórios. Tal solicitação pode ser realizada presencialmente, na sede ou nas unidades da autarquia, ou via correspondência encaminhada à sede, sendo neste último caso necessário o envio de cópias autenticadas dos documentos.

10 - Tentei acessar o Portal do Consignado e, ao preencher o campo "Identificação (RE, RS, matrícula ou benefício)", apareceu a mensagem "não localizado". Como consigo o número correto?

O número de identificação do aposentado ou pensionista pode ser consultado em seu demonstrativo de pagamento. Lembramos que cada benefício tem um número específico e diferente.